



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 65/2025

25 de junho de 2025

Processo nº 23117.036117/2025-86

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE APERFEIÇOAMENTO GESTÃO EDUCACIONAL E EM PRÁXIS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB A PERSPECTIVA INCLUSIVA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas do curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente curso de aperfeiçoamento tem como objetivo desenvolver a formação continuada, em modalidade aperfeiçoamento, para os(as) gestores(as) escolares(as) da educação básica das redes municipal e estadual de Ituiutaba, Minas Gerais, e região, considerando as demandas e os eixos pedagógicos específicos apresentados pela comunidade.

1.2. As atividades do curso de aperfeiçoamento serão de maneira **não presencial**, utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital pelo ambiente virtual *Moodle* e aulas *online*, por meio da plataforma *Google Meet*.

1.3. O curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva é inteiramente GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas *online e/ou gravadas*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práticas pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva disponibilizará **500 vagas para todo o território nacional**, com prioridade para as cidades de Ituiutaba e região: Capinópolis, Capinópolis, Carneirinho, Gurinhatã, Ipiacu, Monte Alegre, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Santa Vitória e Uberlândia.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. A prioridade para inscrição e seleção, considerará os requisitos, na seguinte ordem:

3.1.1. profissionais da educação (diretores/as, vice-diretores/as, supervisoras/es escolares, gestores/as da educação, formador/a ou técnico de Núcleo de Tecnologia Educacional, intérprete de Libras, técnico/a administrativo/a de instituição de ensino da educação básica, auxiliar de educação infantil, docente na educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da rede pública, ou outras funções;

3.1.2. profissionais da educação (diretores/as, vice-diretores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as da educação, técnico/a administrativo/a de instituição de ensino da educação básica, auxiliar de educação infantil, docente na educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da rede privada, , ou outras funções;

3.1.3. profissionais da assistência ou da saúde;

3.1.4. profissionais do ensino superior;

3.1.5. ter interesse na área da gestão da educação especial em uma perspectiva inclusiva, mesmo não atuando em instituição de ensino pública ou privada.;

3.1.6. Prioridade para as cidades de Ituiutaba e região: Capinópolis, Capinópolis, Carneirinho, Gurinhatã, Ipiaçu, Monte Alegre, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Santa Vitória e Uberlândia.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

4.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE online** por meio de preenchimento do formulário *online*, disponível pelo link: [INSCRIÇÕES](#)

4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas.

4.4. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A seleção dos cursistas para o curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em práxis pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva será realizada em duas fases:

5.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

5.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos/as cursistas será pela ordem de realização de inscrição, tendo em vista os requisitos mínimos (item 3), conforme cronograma (item 10).

5.2. A seleção será conduzida pela coordenação do curso de aperfeiçoamento.

5.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

6. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item

10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

6.2. Os/As candidatos/as terão as seguintes classificações:

6.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

6.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

6.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

6.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo I (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail cidasatto@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

6.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

6.5. **O Anexo I (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

6.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

6.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

7. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A duração do curso é de aproximadamente 5 (cinco) meses com início PREVISTO para julho de 2025.

7.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

7.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

7.4. As aulas serão ministradas de forma *online* (síncrona ou assíncrona).

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/06/2025 a 13/07/2025
Inscrições	25/06/2025 a 13/07/2025
Análise da documentação (primeira fase)	14/07/2025 e 15/07/2025
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	16/07/2025
Resultado Preliminar	17/07/2025
Recebimento dos Recursos	18 e 19/07/2025
Resultado Final	21/07/2025
Início das Aulas	23/07/2025

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de aperfeiçoamento Gestão educacional e em praxis pedagógicas na educação especial sob a perspectiva Inclusiva.

10. **DÚVIDAS**

10.1. Apenas pelo e-mail: cidasatto@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de Junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025

ANEXO I RECURSO

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.036117/2025-86

SEI nº 6471224